



# BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 03 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

## ATOS DO GOVERNO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 380/2020, de 03 de setembro de 2020**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial  
ao Orçamento vigente para fins que  
menciona e dá outras providências**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA**, deste Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 451.850,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas com o recolhimento de obrigações patronais ao regime próprio- Fundeb 60%.

**Parágrafo único.** A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

**01.004 Secretaria de Educação**

**Rubrica :** 12.361.1003.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%

**Valor :** R\$ 451.850,00

**Elementos de Despesas**

3191.13 Obrigações Patronais R\$  
451.850,00

**Fonte:** Transferências do FUNDEB 60%

**Finalidade :** Liquidação das despesas com o recolhimento de obrigações patronais ao regime próprio- Fundeb 60%.

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 03 de setembro de 2020.

**FABIO RAMALHO DA SILVA  
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 451.850,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas com o recolhimento de obrigações patronais ao regime próprio- Fundeb 60%.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**01.004 Secretaria de Educação**

**Rubrica :** 12.361.1003.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60%

**Valor :** R\$ 451.850,00

**Elementos de Despesas**

3191.13 Obrigações Patronais R\$  
451.850,00

**Fonte:** Transferências do FUNDEB 60%

**Finalidade :** Liquidação das despesas com o recolhimento de obrigações patronais ao regime próprio- Fundeb 60%.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento e/ou Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO**

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2021**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022**

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 03 de setembro  
de 2020.

**FABIO RAMALHO DA SILVA  
PREFEITO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E  
FINANCEIRO**

**(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO DA DESPESA:**

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 451.850,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender as despesas com o recolhimento de obrigações patronais ao regime próprio-Fundeb 60%.

**FONTE DE CUSTEIO:**

Crédito Especial a ser aberto no orçamento/2020 tendo como fonte de recursos Transferências do FUNDEB 60%.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de LAGOA SECA, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de LAGOA SECA-PB, 03 de setembro  
de 2020.

**FABIO RAMALHO DA SILVA  
PREFEITO**